

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 69/2021

São Roque, 8 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública ESTRADA DA CAPELA DO CEPO (denominada pela Lei Municipal n. 2599/2000 - Art. 35) e ESTRADA DOS PESSEGUEIROS (Denominada pela Lei 3646/2011), especificando as dimensões, início e término, das referidas vias.

Foi constatado por este Vereador e o Chefe de Fiscalização, Senhor Alexandre, que flagrantemente há um erro de forma no que tange às Leis Municipais mencionadas, de tal sorte que é imperioso que ocorra, com a maior brevidade possível a REGULARIZAÇÃO dos nomes da vias mencionadas.

Como já informado, é sabido que a via possui denominação oficial, portanto a simples informação de que a via é denominada não atende ao requerimento formulado neste pedido. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Vereador

Αo

Excelentíssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 08/10/2021 - 15:49 11025/2021